



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - FEA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
EMPREENDEDORISMO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2020
EDITAL**

A Comissão de Seleção de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo, para ingresso em 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo destina-se a pessoas com grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido, conforme disposto no Regimento de Pós-graduação da USP.

1.2 O número de vagas oferecidas para o Mestrado Profissional em Empreendedorismo é de 20 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

1.3 O processo de seleção será realizado em três etapas, todas eliminatórias. Contará com o apoio da FUSP - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, responsável pela inscrição e aplicação da prova da primeira etapa. A segunda e terceira etapas serão conduzidas pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo.

1.4 O candidato deverá escolher, no ato da sua inscrição, uma das seguintes linhas de pesquisa:

Inovação: considera as ações inovadoras e os novos negócios que ocorrem no âmbito de organizações estabelecidas. Essa linha de pesquisa contempla os diferentes tipos de inovação (ex.: inovação de produtos e serviços; inovação de processos; inovação de gestão ou organizacional; inovação de modelo de negócios) que ocorrem nas organizações estabelecidas, as ações de interação entre estas e empresas nascentes (ex.: iniciativas de corporate venturing), bem como as iniciativas de empreendedorismo interno (ou intraempreendedorismo).

Empreendedorismo: contempla as ações direcionadas à criação de novas empresas de alto impacto (particularmente de caráter inovador e/ou de base tecnológica, ou ainda startups) e crescimento dessas empresas (também conhecido como fase de scale-up). Essa linha de pesquisa também aborda o relacionamento dessas empresas com o ecossistema de inovação, que inclui as incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, fontes de financiamento, governo, universidades, etc.

1.4.1 A definição das vagas para cada linha de pesquisa fica a cargo da Comissão de Seleção.

1.4.2 Aos futuros egressos no Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo,

independentemente da linha de pesquisa, será outorgado o título de Mestre em Ciências, área de Empreendedorismo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no período de 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 27/10/2019 por meio do site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional>.

2.2 Os candidatos deverão GERAR e IMPRIMIR o boleto da taxa de inscrição disponível no período de 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 27/10/2019, o boleto será automaticamente gerado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) pela FUSP.

2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o inscrito, o boleto deverá ser pago antecipadamente. Não serão aceitos depósitos em conta e/ou transferências bancárias.

2.4 A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento pelo banco para a FUSP.

2.5 A taxa de inscrição não será objeto de restituição em hipótese alguma.

2.6 O prazo de confirmação de pagamento da inscrição será de 7 (dias) dias úteis após o pagamento realizado, após o prazo, caso não conste a confirmação de inscrição no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do MPE pelo e-mail: mpe@usp.br.

2.7 Não será enviado o comprovante de inscrição para o candidato.

2.8 Após o encerramento do período de inscrição, os inscritos que não tiverem quitado o boleto não poderão participar do processo de seleção.

2.9 O período de inscrição poderá, excepcionalmente, ser prorrogado sem alteração nas condições deste edital, por meio de um comunicado no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 ETAPAS E REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 As etapas do processo seletivo consistem em:

- Primeira etapa: prova de conhecimentos específicos;
- Segunda etapa: avaliação do currículo e do projeto de pesquisa e;
- Terceira etapa: arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o currículo do candidato.

3.1.2 Os requisitos para o processo de seleção contemplam:

- Currículo;
- Projeto de pesquisa;
- Prova de conhecimentos específicos;

- Comprovante de proficiência em inglês;
- Comprovante de proficiência em português (no caso de candidatos estrangeiros).

3.2 DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

3.2.1 Os candidatos deverão preencher o currículo online no site <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional>, no período de 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/11/2019. No currículo do candidato serão solicitadas as seguintes informações: experiência profissional, atividades empreendedoras, envolvimento acadêmico-profissional, experiência internacional, pós-graduação, graduação e outros registros relevantes

3.3 DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO

3.3.1 Os candidatos deverão anexar o projeto de pesquisa no site <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional> no período de 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/11/2019. O projeto deverá se basear na experiência prática do candidato relacionada com a Teoria da Administração, particularmente no âmbito da inovação e empreendedorismo

3.3.2 O projeto de pesquisa será avaliado segundo os seguintes critérios:

- (1) Alinhamento do projeto de pesquisa à experiência profissional do candidato;
- (2) Alinhamento do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do programa;
- (3) Contribuição econômica e social do projeto de pesquisa às comunidades acadêmica e profissional;
- (4) Conteúdo do projeto de pesquisa e viabilidade de execução.

3.3.3 A estrutura sugerida do projeto é a seguinte:

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 25 (vinte) páginas impressas (espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margens superior e inferior: 2,5 cm, margens direita e esquerda: 3,0 cm), podendo ser entregue em Português ou Inglês.

1ª. página:

- Título do projeto
- Nome do candidato
- Palavras chave
- Resumo

A partir da 2ª. página:

- Introdução
- Contexto do projeto ou situação-problema
- Referencial teórico
- Método de pesquisa
- Resultados esperados
- Cronograma de desenvolvimento do projeto
- Referências

3.4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.4.1 A primeira etapa contemplará a prova de conhecimentos específicos – Prova FUSP. Essa prova será realizada no 10 de novembro de 2019, às 9h (horário oficial de Brasília/DF), na FEA USP – Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 – Cidade Universitária – São Paulo. A prova terá duração de 3 (três) horas improrrogáveis e ininterruptas. Veja as recomendações para a realização da prova neste edital.

3.4.2 A prova de conhecimentos específicos (Prova FUSP) será composta de múltiplas escolhas e a bibliografia recomendada é a que segue:

- Livro: Empreendedorismo
Autores: Roberto D. Hisrich, Michael P. Peters e Dean A. Shepherd
Editora: Bookman, 9ª. Edição, 2014.
- Livro: Inovação e empreendedorismo
Autores: John Bessant e Joe Tidd
Editora: Bookman, 2009.

3.4.3 Serão convocados à segunda etapa os candidatos que obtiverem posição superior ou igual ao percentil de 50%.

3.4.4 O gabarito será divulgado no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional> a partir das 15h (horário oficial de Brasília/DF) do dia 11 de novembro de 2019

3.4.5 Os candidatos classificados nesta etapa serão convocados até 19 de novembro de 2019 no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional>

3.4.6 Em caso de não comparecimento, por motivo de saúde ou falecimento de familiares em primeiro grau, poderá ser realizada a transferência do valor para inscrição da edição subsequente. Nesses casos, o atestado médico ou certidão de óbito deverá ser enviado em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, após as provas. A concessão da transferência ficará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.7 O inscrito que necessitar de atendimento especializado para participação no Prova FUSP (provas específicas), deverá informar à Coordenação do processo de seleção, por E-MAIL, mpe@usp.br, até o encerramento do período de inscrição, até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 27 de outubro de 2019, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova ampliada (papel tamanho A3), prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, tempo adicional, sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

3.5 DO APROVEITAMENTO DO TESTE ANPAD E DE RESULTADOS ANTERIORES DA PROVA FUSP

3.5.1 Para a primeira etapa o candidato poderá aproveitar o resultado de uma das edições válidas do Teste ANPAD (Fevereiro, Junho, Setembro de 2018 e março, julho, outubro de 2019) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. Os candidatos deverão incluir no sistema de inscrição no período de 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/11/2019 uma cópia do resultado

enviado pela ANPAD. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 300 pontos no resultado geral, utilizando a média aritmética simples das notas individuais por prova.

3.5.2 Para a primeira etapa o candidato poderá aproveitar o resultado de uma das edições anteriores válidas da Prova FUSP (prova específica) (outubro de 2017 e outubro de 2018) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. Os candidatos deverão incluir no sistema de inscrição no período de 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/11/2019 uma cópia do resultado FUSP. Esse comprovante poderá ser retirado no site: <http://mpe.educacao.ws/mpe/certificado.php>.

3.6 RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA FUSP

3.6.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência. Não será permitida a entrada do inscrito na sala de realização da prova após a autorização para o seu início.

3.6.2 O inscrito deverá trazer o recibo de pagamento como comprovante de inscrição no dia de realização do Teste.

3.6.3 A prova será realizada na FEA-USP – Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 – Cidade Universitária – São Paulo. O inscrito deve estar atento às mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da realização da prova, consultando regularmente o site <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional>

3.6.4 O fiscal comunicará, ao início da prova, o horário marcado em seu relógio, o qual será considerado, para todos os efeitos, como horário oficial para as normas sobre a realização da prova.

3.6.5 O inscrito não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.

3.6.6 Somente será admitida à sala da prova a pessoa que estiver devidamente inscrita, de acordo com as disposições do presente edital, e que apresentar um dos documentos a seguir: a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e com fotografia; c) Passaporte válido e com fotografia, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido; d) Carteira de Trabalho com foto; ou e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul. Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do inscrito.

3.6.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; tampouco será consentida a entrada de inscritos que compareçam ao local de realização das provas portando protocolo de documento de identidade.

3.6.8 Na remota hipótese de o inscrito comparecer ao local de realização e seu nome não constar na lista de inscritos, deverá procurar o coordenador de aplicação e apresentar o recibo de pagamento para verificar se houve algum equívoco e tomar ciência de quais providências deverão ser adotadas. Poderão ser adotadas medidas cíveis, criminais e administrativas em caso de má-fé ou irregularidade cometida pelo inscrito.

3.6.9 O inscrito deverá comparecer ao local do prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis ou lapiseira e borracha. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou empréstimo de material; tampouco será permitida a utilização de calculadoras. Motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação dos próprios resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, o inscrito que: a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados relativos à prova ou nas instruções constantes na capa do Caderno de Provas; b) não apresentar os documentos de identificação em consonância com a especificação prevista neste edital; c) ausentar-se da sala de realização da prova, a qualquer momento, portando o Cartão de Respostas, o Caderno de Prova ou quaisquer outros materiais não autorizados; d) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal; e) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico. Caso esteja portando quaisquer desses equipamentos, deverá mantê-los desligados, até a saída do local de realização da prova. Qualquer indício da utilização e/ou perturbação advinda desses equipamentos gerará a exclusão do inscrito; f) fizer uso de protetores auriculares (salvo nos casos em que o inscrito solicitar condições especiais em consonância com o item 2.12 deste edital); g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelos fiscais de aplicação no dia de realização da prova; h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; k) for surpreendido observando a prova ou copiando as respostas de outro inscrito ou, ainda, utilizando-se de livros, notas ou impressos; l) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas, entregá-lo após o tempo devido ou continuar preenchendo-o após a indicação do término da prova pelo fiscal; m) agir com descortesia ou de forma agressiva no trato com qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente na aplicação da prova; ou n) comunicar-se com outro inscrito durante a realização da prova.

3.6.10 A Coordenação da prova FUSP não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição para os inscritos, sendo permitido o ingresso na sala de realização da prova com água e outras bebidas não alcoólicas e lanches. Não será permitido o consumo de produtos que, por causa de sua constituição ou embalagem, atrapalhem os outros participantes. Não haverá o funcionamento de cantinas ou lanchonetes no local de realização.

3.6.11 O inscrito deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para apuração do resultado. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do inscrito. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas no caso de falhas de manuseio cometidas pelo próprio inscrito.

3.6.12 Os alvéolos no Cartão de Respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.6.13 Serão de inteira responsabilidade do inscrito os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: mais de uma marcação para uma mesma questão, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta

preta ou azul.

3.6.14 O inscrito não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas.

3.6.15 O inscrito, assim que receber o Cartão de Respostas, deverá conferir seus dados pessoais e assiná-lo logo em seguida. Caso identifique algum erro em seu Cartão, o inscrito deverá informá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

3.7 DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

3.7.1 Os candidatos deverão apresentar o comprovante de Exame de Proficiência em Inglês, com validade de até 2 (dois) anos antes da data de inscrição no Processo Seletivo. Serão aceitos os seguintes Exames de Proficiência: TOEFL iBT, IELTS Academic, Cambridge CPE, Michigan, Centro de Línguas da FFLCH (as informações estarão disponíveis no site do MPE) e ANPAD (igual ou superior a 50% na prova de Inglês)

3.7.2 Os candidatos deverão entregar na matrícula o certificado do Exame de Proficiência em Inglês.

3.8 DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS (NO CASO DE ESTRANGEIROS)

3.8.1 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de Exame de Proficiência em Português, com validade de até 2 (dois) anos antes da data de inscrição no Processo Seletivo. Será aceito o seguinte Exame de Proficiência: Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros)

3.8.2 Os candidatos estrangeiros deverão entregar na matrícula o certificado do Exame de Proficiência em Português.

3.9 DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO PROJETO DE PESQUISA

Esta etapa consistirá da avaliação do currículo online e do projeto de pesquisa do candidato pela Comissão de Seleção. O candidato deverá preencher o currículo e anexar o projeto de pesquisa no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional> (conforme descrito nos itens: 3.2 e 3.3).

3.9.1 Os candidatos deverão preencher o currículo online e o projeto de pesquisa no período de 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/11/2019. Veja as informações nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.9.2 Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados até 06 de dezembro de 2019 para a Terceira Etapa. A lista será divulgada no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional>

3.10 DA TERCEIRA ETAPA – ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO E O CURRÍCULO

Na terceira etapa, os candidatos serão arguidos, por uma comissão de seleção, sobre o projeto de pesquisa apresentado e sobre seu currículo

3.10.1 No período de 09 a 12 de dezembro de 2019, serão arguidos com os candidatos a adequação do projeto. Na ocasião das convocações serão divulgados as datas e os horários no site:

<http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional>

3.10.2 O candidato deverá trazer cópia comprobatória de todos os documentos mencionados no currículo.

3.10.3 A arguição é presencial, não sendo permitida a apresentação por videoconferência ou qualquer outro meio não presencial. Em casos excepcionais o candidato deverá encaminhar pedido justificado a comissão organização através do e-mail mpe@usp.br para análise.

3.10.4 Poderá haver novas chamadas em função de desistência de candidatos.

3.10.5 A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados na Terceira Etapa e a lista de espera realizar-se-ão até 16 de dezembro de 2019, no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional>

4. DA MATRÍCULA

4.1 A entrega dos documentos para a matrícula dos candidatos selecionados deverá ser na Secretaria da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo, Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 – Cidade Universitária, São Paulo – sala C9, no período de 17 e 18 de dezembro de 2019 das 15h às 20h.

4.2 A matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Empreendedorismo é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Graduação (com datas de conclusão de curso e da realização da colação de grau). É vedada a matrícula condicional.

4.3 O candidato que tenha realizado curso de mestrado na Universidade de São Paulo e que tenha sido “desligado” se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender o Art. 53 do Regimento de Pós- Graduação da USP.

4.4 A matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- Cédula de identidade;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Currículo
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 com menos de um ano;
- Diploma (frente e verso) de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Graduação (com datas de conclusão de curso e da realização da colação de grau);
- Histórico escolar do referido curso;
- Comprovante de Exame de Proficiência em Inglês
- Proficiência em Língua Portuguesa (nos casos de candidatos Estrangeiros)

4.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Universidade de São Paulo. Neste caso fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

4.6 A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula, no período indicado pelo Programa de Mestrado Profissional.

4.7 A matrícula será efetivada pelo serviço de Pós-graduação, no Sistema Janus, em data ser divulgada pela Universidade de São Paulo

4.8 Os alunos estrangeiros deverão entregar o diploma ou certificado de conclusão de Curso superior, com vistos consulares e Histórico(s) escolar(es). Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. A apresentação da documentação a que se refere constitui um pré-requisito para a matrícula do candidato estrangeiro.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os pedidos de recursos deverão ser enviados dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa: Primeira Etapa: prova de conhecimentos específicos – Prova FUSP; ou Teste ANPAD; Segunda Etapa: avaliação do currículo e do projeto de pesquisa e; Terceira Etapa: arguição oral sobre o projeto e o currículo. A solicitação deverá conter a justificativa apresentada pelo candidato e deverá ser enviada para o e-mail mpe@usp.br

5.2 Não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da FEA-USP, dos pedidos dos recursos.

5.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

5.4 Candidatos de baixa renda poderão solicitar isenção total ou parcial da taxa de inscrição até no máximo 27 de outubro de 2019, pessoalmente na Coordenação do MPE sala C9 (2ª a 5ª feira das 15:00 às 20:00 e 6ª feira das 8:00 às 12:00). O candidato deverá apresentar a cópia do último IRPF. A isenção ficará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo.

6. PRINCIPAIS PRAZOS

Inscrição e pagamento da taxa de inscrição: 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 27/10/2019

Preenchimento do Currículo online e projeto de pesquisa: 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/11/2019



Solicitação de Isenção da Taxa: 27 de outubro de 2019

Prova de Conhecimentos específico: 10 de novembro de 2019, às 9h (horário oficial de Brasília/DF)

Gabarito da prova de Conhecimentos específico: 11 de novembro de 2019

Divulgação dos classificados na 1ª etapa: 19 de novembro de 2019

Atendimento especializado para a Prova FUSP: até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 27 de outubro de 2019

Entrega do certificado ANPAD ou FUSP: 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/11/2019

Submissão do currículo e do projeto de pesquisa: 19/08/2019 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 17/11/2019

Divulgação dos classificados na 2ª etapa: 06 de dezembro de 2019

Arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o currículo: 09 a 12 de dezembro de 2019

Divulgação dos classificados na 3ª etapa: 16 de dezembro de 2019

Matrícula e entrega do Exame de Proficiência em Inglês e do Exame de Proficiência em português (nos casos de estrangeiros): 17 e 18 de dezembro de 2019 das 15h às 20h.

São Paulo, 31 de maio de 2019.